



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 252/2026

Tendo em vista a inviabilidade de competição, AUTORIZO prosseguir com a contratação na modalidade dispensa de licitação com base no Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

Fábio Salun Silva
Presidente da Fundação
08 de Julho de 2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9DDB-C003-16AC-DD14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO SALUN SILVA (CPF 106.XXX.XXX-35) em 08/07/2026 12:57:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://funservsorocaba.1doc.com.br/verificacao/9DDB-C003-16AC-DD14>